



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE LEI Nº 266/2023

EMENTA: “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2024*”.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2023

Autoria: Vereador Evandro Hidd

Art. 1º O art. 3º do Projeto de lei nº 266/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos desta Lei e apresenta a sua composição por Fontes de Recursos e por Órgãos, Categorias Econômicas e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA

1. DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

1.1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO	2.350.191.000
1.2. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	3.226.703.000
1.3. TOTAL DE TODAS AS FONTES	5.576.894.000

2. DESPESAS POR ÓRGÃO

2.1. PODER LEGISLATIVO	116.406.000
------------------------	-------------

Câmara Municipal	116.406.000
------------------	-------------

2.2. PODER EXECUTIVO	5.460.488.000
----------------------	---------------

Secretaria Municipal de Governo	35.237.000,00
---------------------------------	---------------

Gabinete do Vice-Prefeito	982.000,00
---------------------------	------------

Procuradoria Geral do Município	29.057.000,00
---------------------------------	---------------

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	80.138.000,00
--	---------------

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	50.099.000,00
--	---------------

Secretaria Municipal de Finanças	492.666.000,00
----------------------------------	----------------

Secretaria Municipal de Educação	1.208.945.000,00
----------------------------------	------------------

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	16.298.000,00
--	---------------





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	<i>5.446.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas</i>	<i>82.148.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal da Juventude</i>	<i>3.757.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</i>	<i>14.140.000,00</i>
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Centro</i>	<i>117.047.000,00</i>
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sul</i>	<i>167.734.000,00</i>
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Leste</i>	<i>83.761.000,00</i>
<i>Superintendência de Desenvolvimento Rural</i>	<i>50.680.000,00</i>
<i>Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito</i>	<i>135.088.000,00</i>
<i>Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano</i>	<i>207.233.000,00</i>
<i>Empresa Teresinense de Processamento de Dados</i>	<i>18.713.000,00</i>
<i>Fundação Municipal de Saúde</i>	<i>1.613.386.000,00</i>
<i>Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves</i>	<i>23.578.000,00</i>
<i>Fundação Wall Ferraz</i>	<i>17.499.000,00</i>
<i>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina</i>	<i>648.917.000,00</i>
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste</i>	<i>36.763.000,00</i>
<i>Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina</i>	<i>7.000.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres</i>	<i>4.107.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação</i>	<i>142.461.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina</i>	<i>7.099.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil</i>	<i>1.058.000,00</i>
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Norte</i>	<i>103.342.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Produção Agropecuária</i>	<i>1.714.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Comunicação Social</i>	<i>10.706.000,00</i>
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste II</i>	<i>37.689.000,00</i>
<i>Reserva de Contingência</i>	<i>6.000.000,00</i>

Art. 2º Alteram-se os quadros das dotações orçamentárias do Projeto de lei nº 266/2023, passando a vigorar com as modificações constantes no Anexo Único desta Emenda Modificativa





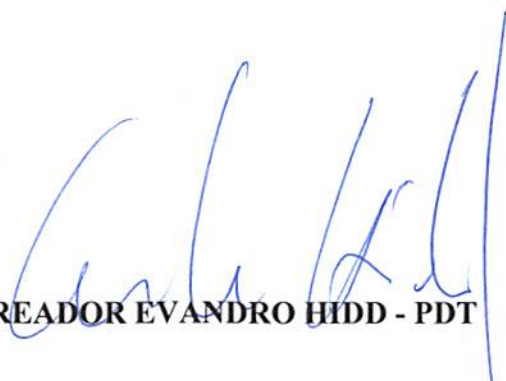
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de lei nº 266/2023.

Art. 4º As alterações propostas neste projeto de lei, quanto ao órgão, unidade, projeto de atividade, elemento de despesas e fontes de recursos, referente aos remanejamentos e anulações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Teresina.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 27 de novembro de 2023.



VEREADOR EVANDRO HIDD - PDT





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

ANEXO ÚNICO

PMT - PLOA 2024 - SOLICITAÇÃO DE EMENDAS	DESCRIÇÃO	VALOR
Alteração 001		
Secretaria Municipal de Comunicação Social	ANULA	-2.000.000,00
Empresa Teresinense de Processamento de Dados	REMANEJA	2.000.000,00
DIFERENÇA	=	0,00


VEREADOR EVANDRO HIDD - PDT





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

JUSTIFICATIVA

VER. EVANDRO HIDD

A presente Emenda se faz necessária tendo em vista o mundo cada vez mais digital e globalizado. A Secretaria de Comunicação já possui um orçamento bastante vultoso, não havendo, assim, impacto negativo o remanejamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a PRODATER, órgão municipal responsável pela digitalização, informatização da Prefeitura Municipal de Teresina.

Desse modo, a referida Emenda ao Orçamento prevê uma maior inclusão digital em todos os órgãos da Prefeitura Municipal, priorizando o acesso da população de forma virtual aos serviços ofertados pelo município ao cidadão.

